

URL: <https://arquivos.scpag.mg.gov.br/fonebe-e-publica/validar/dl/HLG-7HCS-798S-6WJF>. Assinado por: MAYARA CAROLINE MIRANDA OZÓRIO em 19/11/2025, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 20/11/2025, FERNANDA DA CRUZ COELHO em 20/11/2025, BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 03/12/2025 16:00 por MAYARA OZÓRIO.

SEPI AGCAB202570356A



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 03/12/2025 às 16:54:12.
Documento Nº: 32705716-8977 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32705716-8977>

SIGA 

A contratação por meio desta Ata é a solução mais eficaz para atender às demandas não só da sede da Seplag/MT, mas também de suas unidades descentralizadas e de grande importância para o atendimento ao cidadão, garantindo a padronização da qualidade e dos preços em diferentes localidades do estado:

- Considerando o iminente encerramento do Contrato nº 042/2023, a essencialidade do serviço para a saúde, segurança e conservação do patrimônio público, e a clara vantagem de celeridade e economicidade da adesão como Órgão Participante, a presente justificativa fundamenta a importância e a conveniência da contratação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2025/SEPLAG.

3. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item 005 - Rondonópolis - Valor Total R\$ 1.360,13

Item 012 - Sinop - Valor Total R\$ 2.526,72

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNID. AQUIS.	ITEM DESPESA	SALDO ATA	SALDO ÓRGÃO	QUANT. SOLICITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	------------	-------	--------------	--------------	-----------	-------------	-------------------	-------------	-------------

A BH: a165050d0a616755217556179242de784872215748058014e0b591d5a14709d. Documento assinado digitalmente, valide em <https://requisitos.siegap.mt.gov.br/validar/publicar/validar01.HG-7HCS-79BS-09WJF>. Assinado por: MAYARA CAROLINE MIRANDA OZÓRIO, 7091172025, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 201172025, FERNANDA DA CRUZ COELHO em 201172025, BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 261112025, Junitada em 03/12/2025 16:33:00 por MAYARA OZÓRIO.



SEPI AGC-AP202570356A



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 03/12/2025 às 16:54:12.
Documento Nº: 32705716-8977 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32705716-8977>

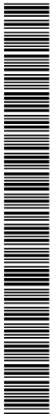
SIGA 



Item	0011613	SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, EM ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS E ESQUADRIAS DAS EDIFICAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS.	CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVIÇOS LTDA	não se aplica	1 MP	3900	950.304,22	65.800,00	65.800,00	R\$ 0,09	R\$ 5.922,00
Item	0011613	SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, EM ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS E ESQUADRIAS DAS EDIFICAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS.	CONTROLADORA DE PRAGAS D'LARA SERVIÇOS LTDA	não se aplica	1 MP	3900	1.950.511,30	34.003,20	34.003,20	R\$ 0,04	R\$ 1.360,13



44.81: a1656504e5187592156173242e6788f72257480501463659da147094. Documento assinado digitalmente, valide em <https://sigadoc.mt.gov.br/validar/448173242e6788f72257480501463659da147094>. Documento emitido por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZÓRIO em 03/12/2025, ELABORADO POR FERNANDA DA CRUZ COELHO em 20/11/2025, VALIDADO RECEBIDA EM 03/12/2025. Assinado em 03/12/2025 15:13:00 por MAYARA OZÓRIO.



SEPLAGCAP202570358A



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 03/12/2025 às 16:54:12.
Documento Nº: 32705716-8977 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32705716-8977>



URL: <https://arquivos.scpag.mg.gov.br/fonebe-e-publica/validar/dl/HLG-7HCS-798S-6WJF>. Assinado por: MAYARA CAROLINE MIRANDA OZÓRIO em 19/11/2025, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 20/11/2025, FERNANDA DA CRUZ COELHO em 20/11/2025, BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 03/12/2025 16:00 por MAYARA OZÓRIO.



SEPLAGCAP202570356A



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 03/12/2025 às 16:54:12.
Documento Nº: 32705716-8977 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32705716-8977>

SIGA

A Contratada deverá mobilizar os recursos necessários e estar apta a iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

4.1.1. Após o término do prazo previsto no item anterior, a Administração poderá emitir ordens de serviço, conforme sua conveniência. A partir da emissão da ordem de serviço, a Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, observado o cronograma previamente definido.

4.1.2. Cada aplicação deverá ser concluída no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu início.

4.1.3. Os serviços serão prestados, preferencialmente, nos finais de semana ou feriados, em datas e horários estipulados pelo Contratante de forma a não prejudicar a rotina normal da Administração.

4.1.4. Caso ocorram circunstâncias supervenientes que impossibilitem a execução do serviço na data e horário inicialmente definidos na Ordem de Serviço, deverá ser promovido o reagendamento, mediante justificativa formal da Contratada.

4.1.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

4.2. Forma de execução:

Os serviços de controle de vetores e pragas urbanas, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços deverão ser realizados em todos os ambientes do respectivo prédio tais como:

4.2.1. Área de escritório, área de circulação, área de copas, área de banheiros/sanitários/vestiários, ralos, áreas de poços dos elevadores, da casa das máquinas, de depósitos/almoxarifados, de galerias, de shaft's, de arquivos, de auditórios, da lanchonete/refeitórios, da biblioteca, pontos de limpeza interna e externa das caixas de esgotos/gorduras/lixeiros, das escadas de todos os prédios, dos forros, dos jardins, das garagens, dos grupo geradores, do nobreak, do terraço e outros locais determinados pelo Contratante na ordem de serviço.

4.2.2. Deverá ser aplicada nas paredes, cantos, frestas e superfícies onde as pragas andam, pousam e se escondem, formando essa aplicação uma barreira contínua e uniforme do produto na maior área possível.

4.2.3. Áreas Internas: são todas áreas internas e cobertas, mensuradas as áreas de cada pavimento.

Assinado por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZÓRIO em 03/12/2025, às 16:54:12. Documento assinado digitalmente, valide em <https://sigadoc.mt.gov.br/validador> ou pelo aplicativo SEPLAG em 03/12/2025, às 16:54:12. Assinado por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZÓRIO em 03/12/2025, às 16:54:12.



SEPLAGCAP/2025 70356A



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZÓRIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 03/12/2025 às 16:54:12.
Documento Nº: 32705716-8977 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32705716-8977>

SIGA 

Verificada a ineficiência dos serviços prestados, dentro do período de até 3 (três) meses após a aplicação, a Contratada deverá refazer o serviço no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação formal do Contratante, sem ônus para o Contratante.

A contratação conta com garantia de execução, porque visa assegurar indenização ao ente contratante no caso de prejuízos causados pelo inadimplemento do particular contratado, incluindo, ainda, valores devidos em razão da aplicação de

A SH: a165950a0e61675321b56179242a2f08d872215748098014e0165f45a14709d. Documento assinado digitalmente, válido em <https://brasil.gov.br/pt/assinatura/validar/di/HG.7HCS.758S.0WJF>. Assinado por: MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO, 70911/2025, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 2011/2025, FERNANDA DA CRUZ COELHO em 2011/2025, BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 2011/2025. Jurado em 03/12/2025 15:33:00 por MAYARA OZORIO.



SEPI AGC-AP202570356A



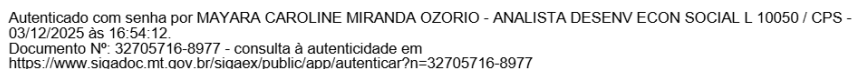
Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 03/12/2025 às 16:54:12.
Documento Nº: 32705716-8977 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32705716-8977>

SIGA

A SH: a165950a0e61675321b56179242a2f08d872215748098014e0165f45a14709d. Documento assinado digitalmente, válido em <https://brasil.gov.br/pt-br/assinatura-verificacao/publica/validar/di/HG.7HCS.758S.5JWF>. Assinado por: MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO, 70911/2025, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 2011/2025, FERNANDA DA CRUZ COELHO em 2011/2025, BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 2011/2025. Jurado em 03/12/2025 15:33:00 por MAYARA OZORIO.



SEPI AGCAP202570356A

SIGA ➤**SIGA** ➤**SIGA** ➤**SIGA** ➤**SIGA** ➤

6.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

6.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

6.8.2. A fiscalização deverá emitir informação e/ou relatório detalhado a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do contrato, incluindo-se informações quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.

6.9. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos serviços, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar glosas na respectiva fatura ou multa em processo administrativo próprio.

6.10. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

6.11. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

6.12. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.13. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

6.14. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.15. A fiscalização exercida pelo contratante durante a execução dos serviços, não exclui a responsabilidade do contratado, por quaisquer irregularidades resultantes da

A SH: a165950a0e61675321b56179242a2f08d872215748098014e0165f45a14709d. Documento assinado digitalmente, válido em <https://brasil.gov.br/pt/assinatura/validar/di/HG.7HCS.758S.0WJF>. Assinado por: MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO, 70911/2025, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 2011/2025, FERNANDA DA CRUZ COELHO em 2011/2025, BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 2011/2025. Jurado em 03/12/2025 15:33:00 por MAYARA OZORIO.



SEPI AGC-AP202570356A



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 03/12/2025 às 16:54:12.
Documento Nº: 32705716-8977 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigaodoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32705716-8977>

SIGA ➤



má prestação dos serviços, de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

6.16. Em cumprimento ao disposto no art. 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, as condições de habilitação do contratado para os contratos firmados com vigência inicial superior a 12 (doze) meses serão fiscalizadas semestralmente e o cumprimento dos serviços contratados de forma trimestral.

6.17. A cada 12 (doze) meses será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado.

6.18. A fiscalização será exercida pelos servidores relacionados abaixo:

6.18.1. Gestor do Contrato: José Eduardo Ferreira Gomes. Mat: 143485

6.18.2. Fiscal Titular: Rubens Mauro Ribeiro. Mat: 50513

6.18.3. Fiscal Substituto: Thiago Ferreira da Silva. Mat: 314629

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	11.101	Projeto/Atividade (Ação):	2007
Unidade Gestora:	0001	Programa:	036
Nat. da Despesa:	3.3.90.39.032	Fonte:	1.500.0000
Valor aplicado:	R\$ 75.228,55 (setenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).		

Elaborado por:

Mayara Caroline Miranda Ozório

Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG

De acordo:



SEPLAGCAP202570356A



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZÓRIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 03/12/2025 às 16:54:12.
Documento Nº: 32705716-8977 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32705716-8977>

SIGA

*A SH: a16b5050a4d1875021056173242e67b86722574805014036505a147056. Documento assinado digitalmente, valide em <https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32705716-8977>. Assinado por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZÓRIO em 03/12/2025, ELANE RODA FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 03/12/2025, YERONANDA CRUZ COELHO em 20/12/2025, PAULO RICARDO GOMES em 20/12/2025. Arquivo em 03/12/2025 às 15:00 por MAYARA OZÓRIO.



Fernanda da Cruz Coelho
Coordenadora de Patrimônio e Serviços
CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SAAS/SEPLAG

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

1. AUTORIZAÇÃO:

1.1. Estando analisado e aprovado o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 011/2025/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para contratação de itens da Ata de Registro de Preços nº 020/2025/SEPLAG, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente documento, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



HA SH: a1e65650a4d10753021656173242a47f868725748050514c0565da407056. Documento assinado digitalmente, válido em <https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32705716-8977>. Assinado por: MAYARA CAROLINE MIRANDA OZÓRIO em 03/12/2025, 16:54:12. ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -



SEPLAGCAP202570356A



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZÓRIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 03/12/2025 às 16:54:12.
Documento Nº: 32705716-8977 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32705716-8977>

SIGA